2014/2015

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014) ATA DE REUNIÃO

Data:

15 de setembro de 2015.

Horário:

16:00 horas

Local:

Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

01- Análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária de 14/7/2015 e 11/08/2015

O2- Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião ordinária de 11/08/2015 e anteriores, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí;

03- Escolha do Conselheiro que irá representar o Conselho do Plano Diretor no Colégio Eleitoral, que irá eleger os Conselheiros Tutelares do Município.

04- Exposição de Aray Jorge Martinho que irá falar sobre o tema Loteamento em Jarinu – Bacia do Jundiaí-Mirim (Córrego do Tanque e Córrego do Albino)

O5- Considerações sobre o II Fórum do Plano Diretor Participativo que se realizará em 03 de outubro de 2015.

O6- Análise e deliberação de outros assuntos apresentados pelas entidades ou representantes do Poder Público, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho.

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:00 horas, em primeira chamada, foram abertos os trabalhos, do Conselho Municipal do Plano Direitor de Jundiaí, em Reunião Ordinária, pelo Sr. Presidente do Conselho Luiz Antonio Pellegrini Bandini. Nessa reunião houve o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, em documento próprio. Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente passou para o primeiro item da pauta que tratou da análise e deliberação sobre as Atas das Reuniões Ordinárias de 14/7/2015 e 11/08/2015, porém, como alguns dos conselheiros não tiveram oportunidade de ler, antecipadamente, as referidas atas, e considerando o tempo que deveria ser disponibilizado para outros itens da pauta, o Sr. Presidente propôs que a deliberação sobre as referidas atas se fizesse na próxima Reunião Ordinária o que foi aceito pela unanimidade dos presentes. No segundo item da pauta, que tratou da "análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião ordinária de 11/08/2015 e anteriores, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiai, inicialmente, foi tratada da substituição dos representantes de entidades que faltaram por 5 vezes alternadas ou por 3 vezes consecutivas sem justificativa, sendo colocadas duas propostas para os Conselheiros, sendo que pela primeira proposta seriam determinadas as substituições desses Conselheiros que atingiram os referidos números de faltas, e como segunda proposta, dado ao fato de haver poucas reuniões ordinária, devido à proximidade do término do mandato dos Conselheiros, de estarem os referidos Conselheiros designados membros do Grupo Gestor do Plano Diretor Participativo, e também, como delegados do Plano Diretor Participativo, processos estes que acontecem, simultaneamente, às atividades no Conselho do Plano Diretor, e que está em fase de conclusão, e a substituição desses membros poderia trazer prejuízo ao que vem sendo agregado a estes Conselheiros, capacitando-os, para deliberarem sobre o Novo Plano Diretor, assim, dadas



2014/2015

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

essas circunstâncias, os mesmos seriam mantidos, e informalmente seria conversado com as entidades que se enquadravam nessas condições, para que cobrassem de seus representantes a frequência, e dada a impossibilidade de comparecimentos destes representantes nas reuniões do Conselho, que estas entidades realizassem a substituição de seus representantes, sendo que por unanimidade dos Conselheiros a segunda proposta foi aceita. E. nesta oportunidade foram justificadas as faltas de Rodrigo Pavan Benassi, representante da Associação Amigos do Bairro do Engordadouro, justificando a falta do dia 11 de agosto de 2015, e de Natanael Onofre Matias, que justificou as faltas dos dias 14 de julho e 11 de agosto de 2015. Em seguida passou para o quarto item da pauta "exposição de Aray Jorge Martinho que falou sobre o tema Loteamento em Jarinu - Bacia do Jundiaí-Mirim (Córrego do Tanque e Córrego do Albino), e disse que o Rio Jundiaí-Mirim abastece 95% da cidade, e qualquer dano ao referido rio é um dano direto à cidade de Jundiaí, e a DAE tomou conhecimento de um Loteamento que está sendo implantado em Jarinu, o Campo Verde, um empreendimento com lotes de 500 m², que vai ter 1.553 residências, uma área comercial, e 18 áreas de uso misto; que o Rio Jundiaí-Mirim é formado pelos córregos Tanque e Albino, e o loteamento em questão vai ocupar a área onde corre esses dois córregos; que o Rio Jundiaí-Mirim é um rio "classe 1", que não admite a emissão de qualquer tipo de esgoto ainda que tratado, e a informação que chegou é que o empreendimento vai ter uma estação de tratamento, que vai jogar o esgoto tratado no rio. Há uma declaração da SABESP, que pode conceder água e esgoto para o empreendimento, porém, o engenheiro do referido loteamento entende não ser viável economicamente. Vai haver a captação de água e vai haver a emissão de esgoto, além disso, haverá a poluição difusa, em face do que do loteamento pode ser levado ao rio; que além disso, o bombeamento do Atibaia, que leva água para o Rio Jundiaí-Mirim, se dá antes do local onde eles vão captar a água, se beneficiando disso. E após essa exposição foi colocada à plenária para que os Conselheiros se manifestassem sendo que muitos se manifestaram com relação ao impacto que o empreendimento irá causar em nossa cidade, bem como pelo fato de jogar água tratada por sua estação de tratamento, que pode comprometer a qualidade da água do Rio Jundiaí-Mirim, que é um rio classe "1". A princípio entendeu-se que a questão deveria ser tratada não no Conselho do Plano Diretor e sim no CONDEMA, porém, no debate isto foi revisto, em razão de que o empreendimento vai abrigar aproximadamente dez mil pessoas, e considerando a localização próxima à Jundiaí, isto vai gerar consequências diretamente à nossa cidade, que implicam na competência do Conselho do Plano Diretor, embora o empreendimento irá ocorrer em outra cidade. O Aray entende que deveria haver uma posição formal do Conselho e que isto chegasse ao Prefeito de Jundiaí e ao Aglomerado Urbano. O Sr. Presidente do Conselho colocou que as entidades que compõe o Conselho se manifestassem expressamente, sobre um texto que irá elaborar, e através destas manifestações seria elaborado um documento para que fosse endereçado ao Prefeito, à DAE dizendo que apoia integralmente a questão, à Câmara Municipal, Aglomerado Urbano, para que tomem providências políticas, e à outras autoridades pertinentes à questão, visando minimizar as consequências do loteamento a ser implantado em Jarinu, principalmente, visando preservar a água do Rio Jundiaí-Mirim. Também foi colocado que no Novo Plano Diretor que está em fase de elaboração houvessem dispositivos que contemplasse uma maior integração com os outros municípios da Região, visando minimizar as consequências do entorno dos grandes empreendimentos, tanto de nossa cidade, que afetassem outras cidades, como das cidades do Aglomerado, que afetassem a nossa cidade, dentre outros assuntos, como é o caso de Jundiaí, que já fornece água para a cidade de Várzea Paulista. No quinto item da pauta, que tratou das "considerações sobre o II Fórum do Plano Diretor Participativo que irá se realizará em 03 de outubro de 2015, e foi destacada a importância do comparecimento de todos no referido evento. E, em seguida retornou ao terceiro item da pauta, que tratou da "escolha do Conselheiro que irá representar o Conselho Municipal do Plano Diretor no Colégio Eleitoral, que irá eleger os Conselheiros Tutelares do Município, na eleição que ocorrerá em 04 de outubro do corrente ano, sendo que por unanimidade foi eleito o Conselheiro Denilson Ricardo André, representante do Governo Municipal, designado pela Secretaria Municipal da Casa Civil. E no sexto item da pauta "análise e deliberação de outros assuntos apresentados pelas entidades ou representantes do Poder Público, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, o Sr. Antonio Roberto Loschi, colocou que tomoú conhecimento, que a Diretora do IAC - Instituto Agronômico de Campinas, em Jundiaí, falou a seu funcionários, que o referido local seria vendido para ser transformado em Aeroporto, e que já está tomando as providências políticas, a fim de que o referido local fosse preservado e efetivamente cumprisse com a finalidade a que foi constituído. Nada



CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009 Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

mais sendo tratado, pelo Presidente do Conselho, Luiz Antonio Pellegrini Bandini, foi encerrada a reunião e o Secretário do Conselho, Luiz Dias da Silveira Junjor, lavrou a presente Ata. Jundiaí, 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí

LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí